

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 04/2023 de Abertura de Inscrições do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS/EDUCAÇÃO FÍSICA/LÍNGUA PORTUGUESA**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2023, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo:

Onde se lê:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

.....
9. O Tempo de Serviço será objeto de avaliação nos termos disciplinados no Capítulo VII. **Obs.: O Tempo de Serviço será computado a partir do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (30/07/2023), emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.**

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO:

1. Dos Requisitos Necessários para Inscrição: Para promover sua inscrição no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** regulado pelo presente Edital, o candidato deverá ser servidor integrante da carreira do magistério municipal e ocupar o cargo imediatamente abaixo na carreira (**Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental – 6º ao 9º ano – Ciências/Educação Física/Língua Portuguesa**) do cargo escolhido.

CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS, DO TEMPO DE SERVIÇO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

.....
2.1) 1ª Fase - Prova de Títulos: A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 09**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

.....
b) a **Prova de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, **sendo de responsabilidade dos candidatos o envio dos certificados** na data prevista no Anexo V, também constante do Edital de Convocação onde consistirão todas as regulamentações desta fase, a ser publicado no dia **05 (cinco) de agosto de 2023** no Diário Oficial de Bauru;

.....
e) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Edital de Convocação** a ser publicado no dia **05 (cinco) de agosto de 2023** no Diário Oficial de Bauru;

2.2) 2ª Fase – Tempo de Serviço: O **Tempo de Serviço**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 01**, constará do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, **até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

certame (30/07/2023), emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.

Leia-se:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9. O Tempo de Serviço será objeto de avaliação nos termos disciplinados no Capítulo VII. **Obs.: O Tempo de Serviço será computado a partir do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (31/07/2023), emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.**

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO:

1. Dos Requisitos Necessários para Inscrição: Para promover sua inscrição no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** regulado pelo presente Edital, o candidato deverá ser servidor integrante da carreira do magistério municipal e ocupar o cargo imediatamente abaixo na carreira (**Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental – 6º ao 9º ano – Ciências/Educação Física/Língua Portuguesa**) do cargo escolhido.

CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS, DO TEMPO DE SERVIÇO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

2.1) 1ª Fase - Prova de Títulos: A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 09**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

b) a Prova de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, sendo de **responsabilidade dos candidatos o envio dos certificados** na data prevista no Anexo V, também constante do Edital de Convocação onde consistirão todas as regulamentações desta fase, a ser publicado no dia **05 (cinco) de setembro de 2023** no Diário Oficial de Bauru;

e) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Edital de Convocação** a ser publicado no dia **05 (cinco) de setembro de 2023** no Diário Oficial de Bauru;

2.2) 2ª Fase – Tempo de Serviço: O **Tempo de Serviço**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 01**, constará do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, **até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (31/07/2023)**, emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.

Bauru/SP, 08 de agosto de 2023.
A Comissão